



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 028/2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202310174218489530	Data de emissão	14/12/2023	Validade do CATRARCC	18/07/2025
Razão Social	OLYMPIA LTDA				
Nome Fantasia	OLYMPIA LTDA	CNPJ	03.302.977/0001-51		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	297273	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	18/07/2025
Endereço	AVENIDA RUI BARBOSA, 10641 Bairro: BOM JESUS Município/UF: SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR CEP: 83.025-094			Telefones	41 3035-3858 41 99691-1995

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B		
Resíduos autorizados				
Names utilizados nas caçambas/caminhão	OLYMPIA CAÇAMBAS			

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5	65						
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³	
DCP8F92		10					

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
FRANSIELE DE OLIVEIRA SOUZA GOIS RUA ALBERTO SANTOS DUMOND, 25 Centro -Quatro Barras/PR	A B		165510	25/07/2025	INDETERMINADO
LED ? LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA Avenida Pedro Euzebio Lemos - Primeira travessa a esquerda, s/n Palmita - Araucária/PR	A B		275231-R3	02/08/2024	INDETERMINADO
HC RECICLAGEM LTDA	B	SOMENTE GESSO/DRYWALL	231190	14/06/2027	INDETERMINADO



Documento vinculado ao protocolo 202310174218489530
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
2a0034daa4dc



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

null

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI
no dia 14/12/2023 e hora 14:15:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: EDUARDO FELIPE MIRANDA
no dia 14/12/2023 e hora 14:25:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202310174218489530
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
2a0034daa4dc